

DOC. 16

CONTJUD

Administração Empresarial Ltda.

CONTJUD ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.336.015/0001-30, representada pelo seu sócio: Flávio Fernandes – Contador CRC-SP nº 70.586/0-1, por solicitação da ADJUD Administradores Judiciais Ltda. - EPP, nomeada na recuperação extrajudicial da TECSIS – TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A, vem apresentar:

PARECER TÉCNICO

DIAB AMERICAS LP

A Recuperanda incluiu a empresa DIAB AMERICAS LP na relação de credores, na condição de aderente, pelo valor de R\$ 3.955.220,14, classificado na classe dos credores quirografários.

A empresa até o momento não apresentou divergência de crédito. Por solicitação, a Recuperanda apresentou os documentos que constituem este crédito, a saber:

- Cópias das Invoices pendentes de pagamento
- Demonstrativo de cálculo do valor atualizado
- E-mail de confirmação de saldo
- Razões contábeis relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017
- Termo de Adesão ao Plano de Recuperação

De acordo com o demonstrativo de cálculo apresentado pela Recuperanda, constata-se que o saldo arrolado na relação de credores, no valor de R\$ 3.955.220,14, está composto pelos valores abaixo demonstrados:

Composição do Saldo	US\$	R\$
Invoices registradas na contabilidade pendentes de pagamento	972.046,74	3.103.939,65
Invoices não registradas na contabilidade pendentes de pagamento	75.952,84	242.532,61
Invoices registradas na contabilidade não reconhecida pela Diab	-293.941,57	-938.614,22
Adiantamentos realizados não reconhecidos pela Diab	498.471,11	1.591.717,95
NF 48494 - valor a pagar a menor na base Diab	-15.503,39	-49.505,42
NF 48782 - valor a pagar a maior na base Diab	1.651,24	5.272,74
Pagamentos realizados a menor	-38,57	-123,16
Total	1.238.638,40	3.955.220,15



CONTJUD

Administração Empresarial Ltda.

Analisando-se os valores que compõem o saldo arrolado na relação de credores em cotejo com os registros contábeis da Recuperanda, restou confirmado que os adiantamentos no valor de US\$ 498.471,11, equivalentes à R\$ 1.591.717,95, que, embora não reconhecidos pela DIAB, foram efetivamente realizados e confirmados pela Recuperanda, motivo pelo qual devem ser excluídos da relação de credores.

Restou confirmado, ainda, que do montante registrado na contabilidade (US\$ 972.046,74), estaria sendo excluído a importância de US\$ 293.941,57, que segundo informações prestadas pela Recuperanda, teriam sido deduzidas do saldo arrolado na relação de credores em razão de não terem sido reconhecidas pela empresa credora.

No tocante ao valor de US\$ 75.952,84, pertinente às *invoices* não registradas na contabilidade, a Recuperanda encaminhou cópias das mesmas informando que, por um erro interno, não teriam sido registradas em sua contabilidade até então, mas confirmando que referidos valores não foram adimplidos pela Tecsis, reconhecendo-os como devidos e passíveis de inclusão no saldo da Recuperação Extrajudicial.

Assim, considerando-se ainda os ajustes de pequenos valores apresentados na conciliação das bases de dados Tecsis x Diab, relativos às diferenças apresentadas nos pagamentos realizados por conta das faturas nºs 48494 e 48782, o valor do crédito na data base do pedido de recuperação extrajudicial a favor da empresa DIAB AMERICAS LP perfaz o montante de R\$ 3.346.472,26, ao invés de R\$ 3.955.220,14, conforme demonstrado abaixo:

Composição do Saldo	US\$	R\$
Invoices registradas na contabilidade pendentes de pagamento	972.046,74	3.103.939,65
Invoices não registradas na contabilidade pendentes de pagamento	75.952,84	242.532,61
Total	1.047.999,58	3.346.472,26

São Paulo, 22 de novembro de 2017.


Flavio Fernandes
CRC SP 70.586/0-1